



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 937

Em 28 de 05
Edilson Fieiro
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 20 DE JUNHO DE 2005

**CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO
ÂMBITO DAS DOTAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Crédito
Especial nas Dotações da Câmara Municipal :

000001	Câmara Municipal
000001.01	Legislativa
000001.01031	Ação Legislativa
000001.010310025	Construção da Sede do Poder Legislativo
000001.0103100253.034	Construção da Câmara Municipal
4.4.90.51.000	Obras e Instalações
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Os recursos
necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º desta Lei decorrem
da anulação de dotação de rubricas da própria Câmara Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 530 / 2005
EM, 06 / 05


PREFEITO MUNICIPAL


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal